



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 04.734/14

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Frei Martinho-PB**

Prefeito Responsável: **Aguifaildo Lira Dantas**

Patrono/Procurador: **Wanderley José Dantas – OAB/PB nº 9.622**

MUNICÍPIO DE FREI MARTINHO/PB – Prestação de Contas Anuais do Prefeito, relativas ao exercício de 2013. Emissão de Parecer FAVORÁVEL à aprovação das contas.

PARECER PPL - TC – nº 135/2015

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 04.734/14, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de **2013**, do **Sr. Aguifaildo Lira Dantas**, Prefeito Municipal de **Frei Martinho/PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, por maioria, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento a Representante do Ministério Público Especial
Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 25 de novembro de 2015.

Em 25 de Novembro de 2015



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR



Cons. Marcos Antonio da Costa

CONSELHEIRO



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO



Cons. Fernando Rodrigues Catão

CONSELHEIRO



Cons. Fábio Túlio Figueiras Nogueira

CONSELHEIRO



Cons. em Exercício Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO



Sheyla Barreto Braga de Queiroz

PROCURADOR(A) GERAL